

legais:

Decreto

Artigo 1º - Fica a Diretoria da Fazenda autorizada a abrir um crédito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para suplementar verbas do orçamento vigente, bem como anular as verbas correspondentes, de acordo com a Lei nº 926 de 26 de Junho de 1973.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de Junho de 1973.

a) Lúcio Baracat

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de Junho de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Gabriel Gagliardi

Dir. Administrativo.

Decreto nº 386

Lúcio Baracat, prefeito municipal de Pompeia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto

Artigo 1º - Fica a Diretoria da Fazenda auto-

rigada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 16.797,76, destinado a ocorrer com as despesas no corrente exercício, para o transporte de alunos, de acordo com a Lei nº 927 de 26 de junho de 1973.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 26 de junho de 1973

a) Lúcio Baracat
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 26 de junho de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume, na data supracitada.

a) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

Decreto nº 387

Lúcio Baracat, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto

Artigo 1º - Fica a Diretoria da Fazenda autorizada a efetuar a abertura do crédito especial no valor de R\$ 93.335,70 (Noventa e três mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) constante da Lei nº 928 de 26 de junho de 1973, bem como a cobertura do crédito aberto com a disposição do